



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA GP Nº 039/2022

Designa a Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI, da Câmara Municipal de Bodó/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 299, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI, para análise das prestações de contas apresentadas pelos Vereadores em razão da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Presidente e Membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI da Câmara Municipal de Bodó/RN.

Art.2º - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI o servidor **Ricarte Legítimo Barboza Neto**.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI: **Francisca de Paula Medeiros e Rejane das Chagas Dantas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Bodó/RN, 05 de agosto de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN